



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 – SEMAD.PMA  
CONTRATO Nº 04/2026 SEMAD.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 1.640/2026 – SEMAD.PMA**, referente **Dispensa de Licitação Simplificada, oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD**, referente a “ Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo pra de 12(doze) meses”, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.816/2024, de 11 de março de 2024.

**Constam nos autos:**

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP com mapa de risco;
3. Pesquisa de preço pelo PNCP, com 3 (três) Contratos, tais como: nº 010/2025 – SEMES/PMA; nº 010/2025 – ALTAMIRA/PA e nº 010/2025 – SANTARÉM/PA;
4. Termo de referência;
5. Solicitação de autorização para prosseguimento da pesquisa de mercado;
6. Pesquisa de mercado – PNCP;
7. Autorização de prosseguimento da contratação;
8. Pesquisa de mercado MAGALU;
9. Pesquisa de mercado com 3 (três) empresas, sendo elas: **F CAVALCANTE GOUVEIA LTDA, CNPJ Nº 19.722.409/0001-40** que apresentou proposta no valor de R\$ 72.219,30 (setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), **AMAZÔNIA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 65.496.989/0001-11** que apresentou proposta no valor de R\$ 64.463,39 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) e **J CALDAS REBELO, CNPJ Nº 26.986.932/0001-49** que apresentou proposta no valor de R\$ 73.335,90 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos);
10. Mapa comparativo de preços;
11. Solicitação de dotação orçamentária;
12. Minutas do Termo de dispensa e ratificação da dispensa;
13. Termo de ratificação de dispensa de licitação;
14. Justificativa pela não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica;
15. Justificativa de Dispensa de Licitação – da necessidade da contratação e informando que a proposta da empresa **AMAZÔNIA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou mais vantagem para a administração;
16. Justificativa para a contratação direta;
17. Reservas orçamentárias nº 16794 e 16795;
18. Minuta do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

19. Parecer jurídico – NAJUR/SEMAD
20. Solicitação do cancelamento das reservas orçamentárias nº 16794 e 16795;
21. Nova classificação orçamentária com as reservas nº 17014, 17015 e 17016;
22. Solicitação de análise da SML;
23. Atualização de certidões de regularidade das empresas participantes da pesquisa de mercado;
24. Despacho exarado pelo NDI/SML, com conclusão da análise documental encaminha o processo para deliberações cabíveis;
25. Termo de dispensa e ratificação da dispensa nº 03/2026 – SEMAD.PMA;

Após, o despacho da Secretaria Municipal de Licitação – SML, fora emitido o **Parecer Jurídico nº 132/2026 – PROGE/PMA** com manifestação FAVORÁVEL à dispensa com base no ARTIGO 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto nº 1.816/2024, de 11 de março de 2024, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal, devidamente acatado pela Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério - Secretária Municipal de Licitação e Christiane Do Socorro Cardoso Do Nascimento - Subprocuradora Geral do Município.

Fora inserido nos autos, **CONTRATO Nº 04/2026 – SEMAD**, devidamente assinado pelas partes em 15 de maio de 2026, no valor total de R\$ 64.463,39 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), com vigência de 1(um) ano a partir da data de assinatura.

Diante o exposto, com fundamento nos termos do art. 75, inciso II, suas cláusulas atendendo às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.816/2024, pelo que declara o presente encontra-se:

**(X)** Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de publicação no mural do TCM e PNCP.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Dispensa de Licitação e o Contrato nº 04/2026 – SEMAD.PMA**, supramencionados encontram-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **AMAZÔNIA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 65.496.989/0001-11**, para atender a demanda da SEMAD/PMA e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa.

Ananindeua – PA, 08 de junho de 2026.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.